



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ATA DE PREGÃO Nº. 008/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº 624/2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº 008/2023, destinada a contratação de empresa com profissional habilitado na área de música para, através de oficinas de musicalização de grupos de música, proceder à formação da Banda Marcial do município de Taquari/RS. A empresa 13.436.450 FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS participou desta licitação, por seu representante legal, que se credenciou de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo a proposta e a documentação. Portanto, restando habilitada a fase de propostas.

	NOME	REGISTRO
<b>Empresa:</b>	13.436.450 FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS	13.436.450/0001-73
<b>Representante:</b>	Fabrício Benito Fazenda Bastos	CPF 982.768.750-68

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação o interessado, por seu representante, declarou formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumpre todos os requisitos de habilitação. Aberto o envelope da proposta, cumpridas as formalidades legais, restou classificada, a fase de lances/negociação, a empresa supra. Assim, o objeto solicitado teve o seguinte resultado:

ITEM 01	
Contratação de empresa com profissional habilitado na área de música para trabalhar a música por meio de oficinas de musicalização, através de grupos de música para à formação da Banda Marcial do município de Taquari/RS, em conformidade com as especificações constantes no edital e em seu <b>Anexo I</b> , Projeto Arte e Cultura - Oficina de Música, parte integrante do mesmo.	13.436.450 FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>55,00</b>
<b>1ª Rodada s/ negociação</b>	<b>55,00</b>

Encerrada a fase sem negociação, declara-se vencedora a empresa 13.436.450 FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por hora efetivamente trabalhada. Registra-se que o valor proposto, embora frustrada a negociação, foi aceito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, uma vez que o mesmo não ficou superior ao preço de referência fixado pelo Município. Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência dos envelopes DOCUMENTO pelo PREGOEIRO, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa vencedora restou inabilitada em razão de não ter apresentado os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, exigido no item “IX.1.2.4.” do edital; **2)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, exigido no item “IX.1.2.6” do edital; **3)** Atestado de capacidade técnica, exigido no item “IX.1.3.1” do edital; e, **4)** o CNAE apresentado pelo mesmo foi “8592-9/03 - Ensino de Música” e não “CNAE 8592-9/99 – Instrutor de Arte e Cultura em Geral”, conforme exigido no item “IX.1.3.3.” do edital. Todavia, como a licitante é a única participante do certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio concedem o prazo de oito dias úteis, estabelecido no §3º do artigo 48, da Lei





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.666/93, para apresentação dos documentos que deram causa a sua inabilitação. Fica registrado que a participante do PREGÃO não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

---

## PREGOEIRO

Mariana Flores de Castro

---

## INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Alessandra Reis da Silveira

---

## INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Marília Regina Florentino dos Santos

---

**13.436.450 FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS**

